

Informe Legislativo Municipal

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

Interesse Setorial:

Indústria de Transporte de Massa

Foco: Fixação de aviso a respeito de assédio sexual nos transportes de massa.

Projeto de Lei 536/2017, e autoria do vereador Otoni de Paula, que “Dispõe sobre a fixação de aviso a respeito de assédio sexual nos ônibus urbanos que circulam no município”. Apresentado em 28/11/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Defesa da Mulher → Transportes e Trânsito → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: Os ônibus urbanos que circulam no território do Município ficam obrigados a fixarem aviso, em tamanho e local visíveis no interior dos veículos, que conterà os seguintes dizeres, não necessariamente nesta ordem: “NÃO PASSE DO PONTO; ASSÉDIO SEXUAL NO TRANSPORTE PÚBLICO DÁ CADEIA; - MEU CORPO NÃO É PÚBLICO; ASSÉDIO SEXUAL É CRIME; SE VOCÊ FOR VÍTIMA OU VIR ALGUÉM SENDO ASSEDIADO, LIGUE 190, 1746 ou 2253-1177; DENUNCIE!.”.

No caso de descumprimento do disposto nesta Lei será aplicada multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por ônibus, duplicada em caso de reincidência.

O valor estabelecido acima será reajustado de acordo com o índice de reajuste aplicado aos tributos municipais.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/356381322d1389f1832581d800542bf5?OpenDocument>

Indústria Agropecuária

Foco: Código de Vigilância Sanitária de zoonose de Inspeção agropecuário.

Projeto de Lei Complementar nº 45/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária do município do Rio de Janeiro e acrescenta dispositivos ao Título V do Livro Primeiro da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 – Código Tributário Municipal”. Apresentado em 30/11/2014 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → Ciência Tecnologia Comunicação e Informática → Educação → Meio Ambiente → dos Direitos dos Animais → Municipal de Defesa do Consumidor → Assuntos Urbanos → Trabalho e Emprego → Transportes e Trânsito → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: Projeto de lei visa instituir, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, em consonância com as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/1ce2ce7b3cdf59b90325775900523a3f/8d65d42859fdbdf7832581e600524181?OpenDocument>

Interesse Geral:

Publico/Privado

Foco: Parceria publico-privado para serviços de iluminação pública

Projeto de Lei Complementar nº 46/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o projeto de parceria público-privada para os serviços de iluminação pública e para a realização e exploração de outros investimentos no município”. Apresentado em 30/11/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Assuntos Urbanos → Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → Obras Públicas e Infraestrutura → Ciência Tecnologia Comunicação e Informática → Meio Ambiente → Cultura → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: Pretende o Projeto de Lei delegar à iniciativa privada, por meio de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa, a prestação do serviço de iluminação pública no Município do Rio de Janeiro, sem prejuízo, na forma do contrato, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pelo parceiro privado, de atividades inerentes, acessórias ou complementares e da implantação de projetos associados.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/1ce2ce7b3cdf59b90325775900523a3f/21ee06b53d723d10832581e6005392a5?OpenDocument>

Foco: Alteração na Tabela de Valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – COSIP

Projeto de Lei nº 543/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a tabela de valores da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP”. Apresentado em 30/11/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Assuntos Urbanos → Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → Obras Públicas e Infraestrutura → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: Pretende o projeto de lei alterar, na forma do Anexo desta Lei, a tabela de valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública a que se refere o art. 4º da Lei nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009.

Os valores constantes do Anexo desta Lei serão atualizados pelos mesmos índices e nos mesmos períodos aplicados aos créditos tributários municipais, tomando-se como base o exercício de 2017.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/65a3477770c43cad832581e60052e961?OpenDocument>

Foco: Título Amigo do Meio Ambiente

Projeto de Lei nº 544/2017, de autoria do vereador Marcelo Arar, que “Institui o Título Amigo do Meio Ambiente”. Apresentado em 30/11/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → e de Meio Ambiente.

Síntese: Pretende o projeto de lei instituir o título Amigo do Meio Ambiente que será concedido a pessoas, empresas ou entidades que tenham contribuído para a preservação do meio ambiente no Município do Rio de Janeiro.

O título será concedido anualmente de ofício ou àqueles que o requeiram e que:

I - tenham executado ações com a finalidade de preservação ambiental; e

II - não tenham cometido infrações ambientais nos últimos dez anos.

Os títulos serão confeccionados em forma de diploma, contendo a identidade nominal do homenageado, base legal para a sua concessão e a inscrição Amigo do Meio Ambiente do Ano ____.

A entrega do título poderá ser feita de forma pública e solene, com ampla divulgação.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/cf8268b3f2547f0e832581d8005f7e6a?OpenDocument>

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

Interesse Geral

APROVADO nas Comissões de: Assuntos Urbanos; de Abastecimento; de Trabalho e Emprego; de Defesa dos Direitos da Mulher; e de Finanças, Orçamento o parecer (conjunto) do relator, vereador Chiquinho Brazão, **as emendas de plenário 1 a 5, proposta ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2017**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria as zonas francas sociais na cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências", **favorável às emendas 1 a 5.**

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão do dia: 30/11/17

1ª DISCUSSÃO:

ADIADA a votação do Projeto de Lei Complementar nº 42/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Cria e delimita a área de especial interesse urbanístico dos setores 4 e 4-a da Colônia Juliano Moreira situada no bairro de Jacarepaguá, XVI R.A., define o zoneamento e respectivos usos e parâmetros para parcelamento, usos e ocupação do solo e dá outras providências”, a requerimento do vereador Paulo Messina, por uma sessão. As Comissões de: Justiça e Redação; Administração; Assuntos Urbanos; Meio Ambiente; Transportes e Trânsito; Higiene; Cultura; e de Direitos da Pessoa com Deficiência o parecer (conjunto) aprovou o parecer do relator, vereador Dr. Jairinho, ao **pela constitucionalidade e no mérito favorável, com parecer contrário da Comissão de Cultura.**

APROVADO o Projeto de Lei Complementar nº 37/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Estabelece condições especiais de ocupação para a área que menciona em Realengo, XXXIII RA”. O **PL voltará em 2ª discussão.**

⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

Atos do Poder Legislativo:

OFÍCIO GP nº 151/CMRJ em 23 de novembro de 2017

Veto total aposto ao **Projeto de Lei nº 1848-A/2017**, de autoria do vereador Renato Cinco, que “Permite a presença de doulas nos estabelecimentos hospitalares durante o período de trabalho de parto e pós-parto imediato”.

AGORA É LEI

Lei nº 6.286, de 23 de novembro de 2017

Oriunda do PL 421/2017

Autores: Deputados Vereadores Leandro Lyra, Carlo Caiado e Rafael Aloisio Freitas.

Revoga por consolidação as Leis que menciona (simplificação da legislação tributária – isenta de taxa de fiscalização de comércio varejista em postos de combustíveis).

Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio de Janeiro.